



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

O Grupo TCM através desta Política promove a padronização do processo de investigação interna de informes de não conformidade, incidentes e/ou denúncias provenientes, ou não, de nosso Canal de Denúncia, delimitando ações de execução de investigações, atribuições e responsabilidades dos envolvidos.

Objetivamos a coleta por completo de informações para subsidiar os processos e garantir a fiel apuração dos ocorridos, a fim de cessar condutas antiéticas, dissuadir práticas de não conformidade, reforçar controles internos e, reunir provas, seja para processos administrativos, civis e/ou criminais.

1

1. A quem se aplica

1.1. Essa política se aplica a todos os colaboradores, administradores e corpo diretivo do Grupo TCM, independente do cargo que ocupem.

1.2. A aplicação também poderá se estender a fornecedores, prestadores de serviços, representantes e qualquer outra parte interessada que realize atividades para, ou em nome do Grupo TCM.

2. Papéis e responsabilidades

2.1. É fundamental para obtenção da qualidade e mitigação dos riscos na coleta, investigação e apuração das investigações a adequada definição de papéis e responsabilidades de quem desse ser envolvido neste processo em cada etapa. Assim, segue detalhamento:

Área	Papéis e responsabilidades
Denunciante/Reportante	<ul style="list-style-type: none">Aquele que denuncia, informa e reporta qualquer situação de não conformidade, conduta antiética e/ou irregularidades.
Gestão em Compliance	<ul style="list-style-type: none">Equipe responsável por conduzir a investigação e coordená-la.Avaliar a forma de comunicação a ser utilizada diante do denunciante e demais envolvidos.Elaborar plano de ação das medidas corretivas e boas práticas.
Comitê de Ética	<ul style="list-style-type: none">Gestão do plano de ação das medidas corretivas e boas práticas.
Corpo Diretivo (sócios e diretoria administrativa)	<ul style="list-style-type: none">Validação e acompanhamento dos procedimentos estabelecidos nesta política, por meio da Gestão de Compliance.Deliberar em casos de divergência na aplicação desta política e ainda em casos que envolvam membros da alta gestão.
Jurídico	<ul style="list-style-type: none">Orientar todas as instâncias envolvidas nesta política sobre aspectos legais aplicáveis.

3. Procedimentos e confidencialidade

3.1. A Gestão de Compliance é responsável por recepcionar, registrar, apurar, remeter ao Comitê e reportar as respostas ao denunciante/reportante.

3.2. Caso em que membros da Gestão de Compliance esteja relacionado à denúncia registrada, este será afastado dessas responsabilidades. Isso é válido quando envolvimento dos membros do Comitê de Ética.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

3.3. Áreas operacionais e comerciais não são autorizadas a conduzir qualquer ação relacionada aos procedimentos de investigação e/ou ter acesso a estas, incluindo denúncias.

3.4. Em todo processo de investigação, questões serão tratadas com total sigilo e confidencialidade, imparcialidade e preservação de matéria e pessoas, incluindo dados pessoais, sendo denúncias anônimas ou não.

3.5. Para maior compreensão, o fluxograma é apresentado no **Anexo I**.

4. Investigação

4.1. De maneira fundamental, passos devem ser seguidos no processo de apuração das denúncias:

- Compreensão da denúncia/reporte, incluindo entendimento das legislações pertinentes e normas eventualmente atingidas;
- Cronologia dos fatos;
- Eventual reincidência dos fatos e/ou situações semelhantes;
- Listar as fontes de informações que serão consultadas (e-mails, áudios, vídeos, fotos, imagens);
- Elaboração de plano de investigação – reuniões, entrevistas, entre outros;
- Listar pessoas envolvidas que deverão ser ouvidas e/ou consultadas durante a investigação;
- Preparação de relatório final da investigação.

5. Processo de investigação

5.1. Cuidados mínimos devem ser observados nos procedimentos de investigação aplicados na apuração de casos denunciados. De forma não exaustiva, apresentamos:

Abuso de Autoridade	<ul style="list-style-type: none">• Acolher a pessoa assediada e dar assistência cabível;• Buscar evidências, eventuais temunhas ((Sistema de monitoramento; gravações de smartphones);• Dentro das possibilidades buscar novos elementos e informações do assediado;• Entrevistar pessoas próximas ao assediador e buscar informações do seu comportamento (analisar também suas redes sociais);• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Adulteração de Registros Contábeis e Relatórios Financeiros	<ul style="list-style-type: none">• Analisar quais demonstrações contábeis foram manipuladas/adulteradas e seus reflexos;• Avaliar o impacto em resultados e índices fruto da fraude;• Avaliar o impacto de decisões tomadas com base nas informações fraudulentas;• Identificar se houveram beneficiados e/ou prejudicados com a manipulação;• Identificar se as demonstrações contábeis manipuladas foram enviadas para externos ao Grupo TCM;• Avaliar os impactos e possíveis consequências da fraude;

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

3

	<ul style="list-style-type: none">• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Violência e Agressão Física	<ul style="list-style-type: none">• Verificar histórico de comportamento da pessoa que teve o ato de discriminação (entrevistas, redes sociais);• Buscar evidências sobre o fato, identificar o local, a existência de testemunhas da ocorrência;• Avaliar a necessidade do registro de boletim de ocorrência junto ao serviço policial;• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)• Avaliar necessidade de acompanhamento psicológica e/ou médica ao agredido.
Assédio	<ul style="list-style-type: none">• Acolher a pessoa assediada e dar assistência cabível;• Buscar evidências, eventuais testemunhas ((Sistema de monitoramento; gravações de smartphones);• Dentro das possibilidades buscar novos elementos e informações do assediado;• Entrevistar pessoas próximas ao assediador e buscar informações do seu comportamento (analisar também suas redes sociais);• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Condições de Trabalho Irregular	<ul style="list-style-type: none">• Investigar à área citada no fato e verificar as condições de trabalho, ambiente, equipamentos de proteção entre outros fatores;• Buscar parecer do SEMT sobre o local e condições;• Ajustar imediatamente o ambiente as condições dignas de trabalho;• Analisar eventuais falhas que corroboraram para o ocorrido;
Danos Reputacionais	<ul style="list-style-type: none">• Confirmar o fato que causou o dano à imagem do Grupo TCM;• Identificar o autor do fato;• Elaborar posicionamento formal do Grupo TCM;• Avaliar efeitos colaterais advindos do dano;• Propor ações remediadoras;• Manter monitoramento de mídias e redes sociais;• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Despesas corporativas indevidas	<ul style="list-style-type: none">• Buscar evidências junto ao departamento financeiro que comprovem o fato;• Mensurar o montante indevido;• Buscar autorização assinada para o desconto em folha de pagamento, do valor utilizado indevidamente;• Proceder ao débito em folha do valor indevido;• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Discriminação	<ul style="list-style-type: none">• Verificar histórico de comportamento da pessoa que teve o ato de discriminação (entrevistas, redes sociais);• Buscar evidências sobre o fato, identificar o local, a existência de testemunhas da ocorrência;• Coletar evidências que comprovem o ato;

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

4

	<ul style="list-style-type: none">•Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Furto, Desvio ou Roubo de Ativos	<ul style="list-style-type: none">•Buscar as evidências que identifiquem o responsável pelo ato; (Sistema de monitoramento, ou testemunhas);•Entender como aconteceu o ato;•Mensurar o montante dos desvios/furtos;•Identificar se existe a necessidade de reparação e a quem;•Apontar os controles que falharam ou não estavam implementados;•Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Pornografia	<ul style="list-style-type: none">•Apurar qual o meio/forma utilizada para a divulgação/exposição do conteúdo pornográfico;•Identificar o remetente ou pela pessoa que postou ou repostou o material pornográfico;•Verificar se houve uso de meios de comunicação da empresa para envio do material;•Verificar se houve vinculação à imagem do Grupo TMC ao conteúdo pornográfico;•Envolver o Comitê de Proteção de Dados do Grupo TCM para providências;•Sugerir ajustes em Políticas e Controles;•Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Recebimento Indevido de Presentes e/ou Brindes	<ul style="list-style-type: none">• Quem foi o agente que proveu o brinde/presente?• Este recebimento fere alguma norma do Grupo TCM?• O brinde/presente foi recebido?• O agente que proveu o brinde/presente teve favorecimento?• O agente que proveu o brinde/presente tem histórico com variação inexplicada?• Definir destino do brinde/presente caso seja comprovada o recebimento indevido.• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none">•Com apoio do TI apurar e identificar a origem do incidente;•Identificar o usuário que causou o incidente;•Identificar se a violação teve origem interna ou externa ao sistema do Grupo TCM;•Efetuar bloqueios imediatos em usuários envolvidos e/ou suspeitos;•Em caso de vazamento de dados verificar o tipo de dados;•Envolver o Comitê de Proteção de Dados do Grupo TCM para providências;•Em caso de vazamento de dados pessoais, comunicar a ANPD (Art. 48 da Lei 13709/2018);•Verificar eventual compartilhamento criminoso de dados com terceiros;•Revisar controles de segurança com apoio do TI e Comitê;•Sugerir ajustes em Políticas e Controles;•Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Suborno / Propina	<ul style="list-style-type: none">•Identificar e qualificar o recebedor da vantagem;•Identificar e qualificar a origem da vantagem;

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

5

	<ul style="list-style-type: none">• Alguém teve favorecimento com o recebimento da vantagem?• Quais as atividades (histórico) anteriores ao recebimento da vantagem do investigado?• Elaborar papéis de trabalho que demonstrem e evidenciem o recebimento da vantagem.• Identificar eventual repercussão em mídia e redes sociais do fato.• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)
Violação de Normas ou Procedimentos	<ul style="list-style-type: none">• Identificar quais normas ou procedimentos foram violados e fazer o enquadramento legal;• Apontar as consequências da violação (financeira, imagem e etc);• Buscar causas da violação (acesso indevido, falsificação, assédio moral, abuso de autoridade e etc);• Mensurar o prejuízo causado (financeiro, autuações diversas, danos à imagem, etc.);• Análise e proposição de medida disciplinar de acordo com a Política de Consequências (POL.TCM.002.02-2023)

6. Não retaliação

6.1. No Código de Conduta do Grupo TCM está previsto que não haverá nenhuma retaliação as manifestações e denúncias de alguma informação de boa-fé sobre uma suposta não conformidade com o Código de Ética e Conduta, desta Política, de outras políticas aplicáveis ou de leis e regulamentações aplicáveis, independentemente dos resultados das investigações e das alegações pelo Grupo TCM.

7. Disposições gerais

7.1. Casos que apresentem divergência entre a classificação de severidade e a respectiva consequência recomendada deverão ser escalados as instâncias imediatamente superiores.

7.2. Esta política poderá ser revisada e alterada a critério do Grupo TCM sempre que entender necessário.

8. Histórico de revisões

- 23/03/2023 – Elaboração desta política
- 02/05/2024 – Atualização do selo do Programa de Compliance e Integridade na demonstração de melhoria contínua do programa.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

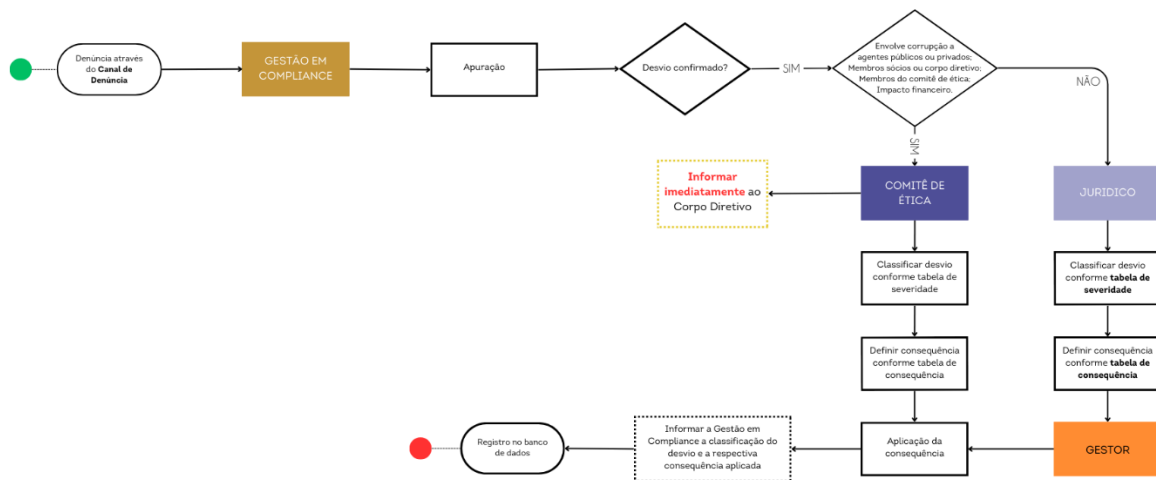
POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024

ANEXO I – Fluxograma



IDENTIFICAÇÃO VIA CANAL DE DENÚNCIA- POL.TCM.001.COMP



Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	



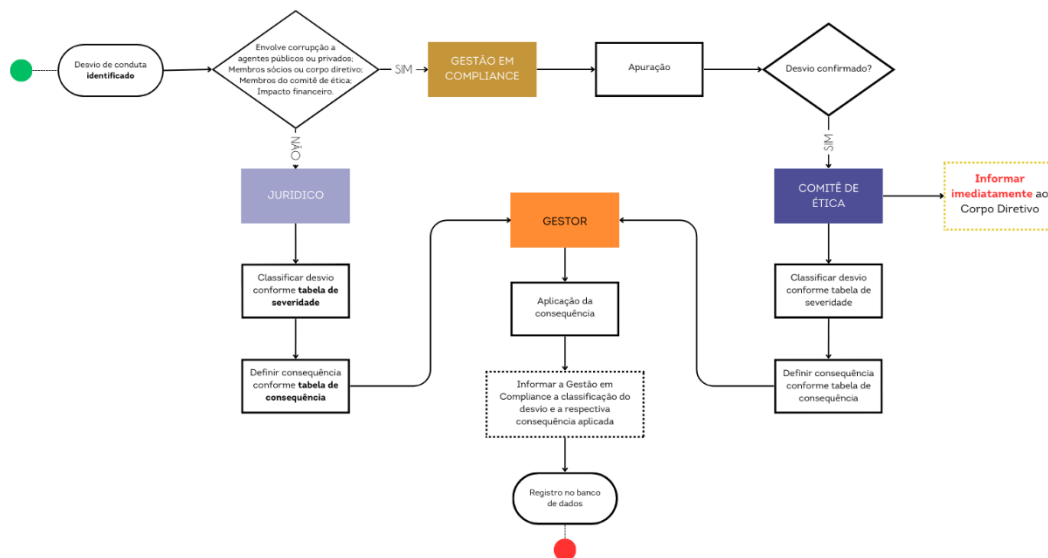
POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

POL.TCM.001.COMP

REV. 01-05/2024



IDENTIFICAÇÃO VIA GESTOR - POL.TCM.001.COMP



Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
Integritas Assessoria	Juliana Fileti	Thais Tucunduva	
Data: 23/03/2023	Data: 02/05/2024	Data: 02/05/2024	